



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados para o quadro de servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os seguintes empregos providos por concurso público:

I – 01 (um) Oficial de Administração

Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 1.790,04 (mil e setecentos e noventa reais e quatro centavos)

II – 01 (um) Contador

Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 4.102,82 (quatro mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo Único. A descrição das atribuições para os empregos criados neste artigo, consta do anexo que segue acostado, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de setembro de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal